
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.426, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.094.498,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.094.498,56 (Oito Milhões, Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	123.407,79
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	1.189.890,00
291012678214867429 - SETRAN	0324	444042	2.816.355,09
291012678214867430 - SETRAN	0324	444042	2.652.852,00
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	1.159.877,38
742011236415068468 - UEPA	0661	339030	28.164,03
742011236415068468 - UEPA	0661	339036	15.453,00
742011236415068468 - UEPA	0661	339047	10.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339030	1.313,39
911010412212978338 - SEPLAD	0301	449052	97.185,88
TOTAL			8.094.498,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.542, DE 06/04/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.